

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

ACORDO DE LENIÊNCIA

Nº XX/ 2020

As partes adiante qualificadas e assinadas, a saber:
de um lado, na qualidade de aceitante,

- O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por intermédio de sua Superintendência-Geral (“SG-Cade”), com sede funcional na Capital Federal, no SEP 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504, neste ato representada pelo [Superintendente-Geral, Alexandre Cordeiro Macedo].

de outro lado, na qualidade de signatários do Acordo de Leniência:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTES LEGAIS

LENIENCY AGREEMENT

Nº XX/ 2020

The parties below qualified and undersigned, namely:

on the one side, as the accepting party:

- The Administrative Council for Economic Defense (Cade) through its General Superintendence, hereby represented by the [General Superintendent, Alexandre Cordeiro Macedo], with its headquarters in the Federal Capital, at SEP 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504 (“SG-Cade”).

on the other side, as signatories parties of the Leniency Agreement:

COMPANY	CNPJ	ADDRESS (HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	WEBSITE / TELEPHONE	LEGAL REPRESENTATIVE

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA À ÉPOCA DA CONDUTA (COM ESCRITÓRIO DE TRABALHO) E EMPRESA ATUAL (COM SEDE E ESCRITÓRIO DE TRABALHO)	Nº DE PASSAPORTE E CPF	DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO/TELEFONE CELULAR

NAME	POSITIONS HELD (PER TERM) AND CURRENT POSITION	COMPANY (WITH WORK PLACE, HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	PASSPORT/CPF	DATE OF BIRTH	E-MAIL/ADDRESS/TELEPHONE

- (ADVOGADX), brasileiroX, (ESTADO CIVIL), advogadoX, CPF/MF sob o nº XXX, inscritoX na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de (UF), sob o nº XXX, e (OUTRO ADVOGADX) (QUALIFICAÇÃO), ambos advogadosX do escritório (NOME DO ESCRITÓRIO), que representam (NOME DAS EMPRESAS) e Xs Indivíduos Participantes doravante referidos em conjunto como Xs "SignatáriXs" e, cada um, individualmente, "SignatáriX";

e como partes intervenientes para manifestar seu consentimento:

- Ministério Público Federal (MPF), por intermédio de sua Procuradoria da República no Estado do XX, localizada (COLOCAR ENDEREÇO), neste ato representado pelo Procurador (ou

- (ATTORNEY'S NAME), Brazilian, (MARITAL STATUS), attorney, enrolled in the Taxpayers Registry (CPF/MF) under number XXXXXX and in the Brazilian Bar Association, Section of (STATE) (OAB/XX), under number XXXXX and (OTHER ATTORNEY) (QUALIFICATION), both of them attorneys of (NAME OF THE LAW FIRM), that represent (NAMES OF THE COMPANIES) and the Participant Individuals henceforth, jointly referred to as "Signatories" and individually as "Signatory";

and as intervening parties to manifest their consent:

- Federal Prosecution Service, through its Office of Federal Prosecution in the State of XX, located at (ADDRESS), hereby represented by the Federal Prosecutor (or Federal Circuit Prosecutor) in the State of XX, (NAME); and/or

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

Procurador Regional) da República do XX
(COLOCAR NOME); e/ou

- **Ministério Público Estadual do Estado dX
XX (MPE-XX)**, localizado (COLOCAR
ENDEREÇO), neste ato representado pelo
Promotor/Procurador de Justiça (colocar
nome);

têm entre si justo e acertado o seguinte acordo -
“Acordo de Leniência”, firmado nos termos dos
arts. 86 e 87 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro
de 2011, regulamentada pela Resolução nº 22, de
19 de junho de 2019 (Regimento Interno do Cade),
nos termos e condições que se seguem.

Exposição dos Fatos Relativos à Infração Relatada e do Objeto da Investigação

1. **O/A(s) Signatári(a/os)** concordam em trazer
ao conhecimento da SG-Cade todos os fatos e
provas relevantes e auxiliá-la na investigação da
infração à ordem econômica, com efeitos no
território brasileiro, relativa à conduta envolvendo
(**PRODUTO OU SERVIÇO**), com o objetivo de obter
os benefícios estabelecidos nos arts. 86, §4º, I, e 87,
da Lei nº 12.529/2011.
2. Especificamente, as infrações consistiram
em (**FORMA DE COMUNICAÇÃO/REALIZAÇÃO DA
CONDUTA**) com o objetivo de (i) (**DESCRIÇÃO DA
CONDUTA, ex: fixação de preços, etc.**), conforme
descrito de maneira detalhada no “Histórico da
Conduta”, elaborado pela SG-Cade com base nas
informações e nos documentos apresentados

- **The State of XX’s Prosecution Service (MPE-
XX)**, located at (**ADDRESS**), hereby
represented by the State’s Prosecutor
(**NOME**)

fairly agree upon the following Leniency Agreement
(the “Leniency Agreement”), based on the
established by articles 86 and 87 of the Law No.
12.529, of November 30th, 2011, regulated by the
Resolution No. 22, of June 19th, 2019 (Cade’s
Internal Statute), under the following terms and
conditions.

Description of the Facts Regarding the Reported violation and the Object of Investigation

1. The Signatories agree to bring to SG-Cade’s
awareness all relevant facts and evidence, and to
support it in the investigation of the violation of the
economic order, with effects in the Brazilian
territory, related to the conduct involving
(**PRODUCT OR SERVICE**), with the purpose of
obtaining the benefits set forth in Articles 86,
Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No.
12.529, of November 30th, 2011.
2. Specifically, such violations consisted in
(**FORM OF COMMUNICATION /PERFORMANCE OF
THE VIOLATION**) with the purpose to (i)
(**DESCRIPTION OF THE VIOLATION, e.g: price fixing
and so on**), as described in details in the “History of
Conduct”, prepared by the SG-Cade according to the
information and documents provided by the
Signatories, attached to this Leniency
Agreement Reported violation.

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

pel(a/os) Signatári(a/os), anexada a este Acordo de Leniência.

3. As outras empresas envolvidas na infração noticiada são:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/T ELEFONE	REPRESENT ANTE LEGAL

4. Os indivíduos associados às empresas listadas na cláusula 3 que estiveram envolvidos na Infração Relatada são:

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA À ÉPOCA DA CONDUTA (COM ESCRITÓRIO DE TRABALHO) E EMPRESA ATUAL (COM SEDE E ESCRITÓRIO DE TRABALHO)	Nº DE PASSAPORTE E CPF	DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO/T ELEFONE CELULAR

5. A exposição completa dos fatos relativos à infração noticiada, incluindo o detalhamento do envolvimento das várias empresas e indivíduos listados nas cláusulas 3 e 4 está contida no

3. The other companies involved in the Reported violation reported violations are:

COMPANY	CNPJ	ADDRESS (HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	TELEPHONE / WEBSITE	LEGAL REPRESENTATIVE

4. The individuals related to the companies mentioned in item 3 above who were involved in the Reported violation reported violation are:

NAME	POSITIONS HELD (PER TERM) AND CURRENT POSITION	COMPANY (WITH WORK PLACE, HEAD OFFICE, OFFICES, FACTORIES)	PASSPORT/CPF	DATE OF BIRTH	E-MAIL/ADDRESS/TELEPHONE

5. The complete description of the facts regarding the reported violation, including details about the involvement of the companies and individuals above mentioned in items 3 and 4 is contained in the "History of Conduct", prepared by the SG-Cade. The "History of Conduct" may be complemented by additional facts, information and evidence that may be uncovered by the Signatories,

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

"Histórico da Conduta", elaborado pela SG-Cade. O "Histórico da Conduta" poderá ser complementado por fatos, informações e provas adicionais que venham a ser localizadas pelo(a/os) Signatário(a/os), bem como pelas investigações conjuntas ou independentes a serem conduzidas pela SG-Cade, pelo (MPF ou MPE).

Disposições Legais Aplicáveis

6. A conduta, descrita pela SG-Cade de forma completa no "Histórico da Conduta", é prevista como infração à ordem econômica nos termos da Lei nº 12.529/2011.

Confissão de Participação na Conduta Reportada

7. Cada Signatário(o/a) confessa ter participado da infração conforme descrito no "Histórico da Conduta".

Obrigações dos Signatários

8. Para fazer jus aos benefícios enumerados nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011, (as/os) Signatário(as/os) concordam em colaborar efetivamente com as investigações e o processo administrativo, cumprindo as seguintes obrigações:

8.1. Confessar e cessar sua participação na infração;

8.2. Detalhar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE), a infração noticiada, identificando os outros participantes (pessoas físicas e/ou jurídicas), a conduta dos demais participantes, a área geográfica

as well as by the investigations conducted jointly or independently by the SG-Cade, the MPF and the MPE.

Applicable Legal Provisions

6. The reported violation, described by the SG-Cade in the "History of Conduct", is considered as being a violation to the economic order, under the terms of Law No. 12.529, of November 30th, 2011.

Confession of Involvement in the Reported Conduct

7. The Signatories confess their participation in the reported violation as described in the "History of Conduct".

Signatories' Obligations

8. In order to obtain the benefits established by Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011, the Signatories agree to be bound by and to fulfill the following obligations:

8.1. Confess and cease their involvement in the violation;

8.2. Detail to the SG-Cade, to the MPF and to the MPE, the reported violation, identifying other participants Reported violation (Reported violation individuals and/or companies) and specifying the role of each party, the geographic area, products or services affected, Reported violation as well as its estimated duration.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL GABINETE

e produtos ou serviços afetados e a duração estimada da infração noticiada;

8.3. Apresentar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE), informações, documentos e outros materiais de que detenham a posse, custódia ou controle, capazes de comprovar a infração narrada pela SG-Cade no "Histórico da Conduta";

8.4. Apresentar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE), informações, documentos e outros materiais relevantes de que venham a ter conhecimento no curso da investigação, capazes de comprovar a infração narrada pela SG-Cade no "Histórico da Conduta";

8.5. Apresentar todas e quaisquer informações, documentos ou materiais relacionados à infração de que detenham a posse, custódia ou controle, sempre que solicitado pela SG-Cade e/ou pelo (MPF ou MPE), no curso da investigação;

8.5.1. Os documentos extraídos de suporte eletrônico aportados como provas, em seus formatos originais, e os dispositivos de memória dos equipamentos de onde foram extraídos devem ser preservados sem alterações durante o curso da investigação e do processo administrativo.

8.6. Cooperar plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo relacionado à infração relatada a ser conduzido pela SG-Cade e com o (MPF ou MPE) nos procedimentos que poderão ser instaurados ou propostos por estes órgãos;

8.6.1. O dever de cooperar plena e permanentemente inclui o auxílio ao Cade: (a) na

8.3. Submit to the SG-Cade, to the MPF and to the MPE, documents, information and other materials of which they have possession, custody or control, capable of proving the violation described by the SG-Cade in the "History of Conduct";

8.4. Submit to the SG-Cade, to the MPF and to the MPE, documents, information and other relevant materials that come to their knowledge in the course of the investigation, capable of proving the violation describes by the SG-Cade in the "History of Conduct";

8.5. Submit any information, documents or relevant materials related to the reported violation of which they have possession, custody or control, whenever required by the SG-Cade, the MPF or the MPE, in the course of the investigation;

8.5.1 The documents extracted from electronic sources as evidences, in their original formats, and the memory devices from which they were extracted must be preserved without any alteration during the course of the investigations and the administrative proceeding.

8.6. Cooperate fully and permanently with the investigations and the administrative proceeding led by SG-Cade regarding the reported violation, as well as with the MPF and the MPE in the proceedings that may be initiated or proposed by those bodies;

8.6.1. The duty of cooperating fully and permanently includes: (a) the assistance in the initial notification of defendant individuals and

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

notificação inicial das pessoas físicas e jurídicas Representadas contra as quais for eventualmente instaurado o Processo Administrativo;(b) na tradução juramentada (do vernáculo para qualquer idioma e vice-versa) dos documentos que a SG-Cade considerar necessários à notificação das pessoas físicas e jurídicas Representadas;(c) na apresentação por escrito e devidamente certificada, em vernáculo, de eventuais oitivas realizadas com as pessoas físicas Signatárias.

8.7. Comparecer, quando solicitado pela SG-Cade, sob suas expensas, a todos os atos processuais, até a decisão final do Tribunal do Cade sobre a infração noticiada;

8.8. Comunicar à SG-Cade, ao (MPF ou MPE) toda e qualquer alteração dos dados constantes deste instrumento, inclusive os qualificadores; e

8.9. Portar-se com honestidade, lealdade e boa-fé durante o cumprimento dessas obrigações.

Documentos e Provas Apresentados pelos Signatári(a/os)

9. (O/As) Signatári(a/os), mediante assinatura do presente Acordo de Leniência, apresentam, nesta data, as seguintes informações, documentos e outros materiais de que detêm a posse, custódia ou controle:

9.1. Cópias autenticadas dos documentos societários que demonstram o cumprimento das exigências legais e contratuais para assinatura

companies in the administrative process;(b) the submission of certified translations (from Portuguese to other languages and vice-versa), of the documents that SG-Cade considers necessary to the notification of individuals and companies Represented and;(c) the written and certified submission, in Portuguese, of eventual hearings held with the signatory individuals.

8.7. Whenever requested by the SG-Cade, attend, at their expenses, to every procedure until Cade's final decision regarding the reported violation;

8.8. Inform the SG-Cade, the (MPF or MPE) about any modification on the data contained in this document; even the qualifiers ; and

8.9. Behave with honesty, loyalty and good faith in the fulfilling of these obligations.

Documents and Evidence Presented by the Signatories

9. The Signatories, through the signing of this Leniency Agreement, present, on this date, the following information, documents and other materials which are under their possession, custody or control:

9.1. Authenticated copies of the corporate documents that demonstrate the fulfillment of the legal and contractual requirements for the signing of this Leniency Agreement by (COMPANIES);

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

deste Acordo de Leniência pela (**NOME DAS EMPRESAS**);

9.2. Cópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal dos Indivíduos Participantes (RG, CPF, passaporte, conforme aplicável);

9.3. Procurações outorgadas pelos Indivíduos Participantes a seus advogados;

9.4. Exposição dos fatos relativos à infração noticiada, com a identificação de seus autores, dos produtos ou serviços afetados, área geográfica afetada e duração da infração noticiada, SG-Cade; e

9.5. Lista com todos os documentos e informações apresentados com o intuito de comprovar a infração noticiada.

Declarações d(a/os) Signatári(a/os)

10. As (**O/As**) Signatári(a/os) declaram, sob as penas da lei, que:

10.1. As informações prestadas por eles à SG-Cade e a eventuais outras autoridades signatárias com relação a este Acordo de Leniência são verdadeiras e precisas;

10.2. Cessaram completamente seu envolvimento na infração noticiada;

10.3. Estão cientes de que o descumprimento do acordo de leniência os impedirá de celebrar novo acordo de leniência pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data de seu julgamento;

10.4. Estão cientes de que o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Acordo de

9.2. Authenticated copies of the personal identification documents of the Participant Individuals (RG, CPF, passport, as applicable);

9.3. Power of Attorney granted by the Participant Individuals to their attorneys;

9.4. Information on the facts regarding the reported violation, with the identification of the participants, the products or services and the geographic area affected, as well as its duration; and

9.5. List containing all documents and information presented in order to prove the reported violation.

Signatories' Declarations

10. The Signatories state, under the penalties of the Law, that:

10.1. The information presented by them to the SG-Cade and other undersigned authorities with relation to this Leniency Agreement is true and accurate;

10.2. They have ceased their involvement in the Reported violationreported violation;

10.3 They are cognizant that the noncompliance with this leniency agreement will hinder them from entering into a new leniency agreement within the period of 3 (three) years from the date of its judgement.

10.4. They are cognizant that the noncompliance with any of the obligations established by this

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL GABINETE

Leniência poderá resultar na perda dos benefícios de imunidade com relação a multas e outras sanções;

10.5. Estão cientes de que a prestação de quaisquer declarações ou informações falsas poderá ser considerada descumprimento do presente Acordo de Leniência;

10.6. Estão cientes de que os benefícios decorrentes deste Acordo de Leniência são aplicáveis apenas à infração descrita pela SG-Cade no "Histórico da Conduta" e compreendida no âmbito desse Acordo;

10.7. Estão cientes de que caso desistam, unilateralmente, no todo ou em parte, do presente Acordo de Leniência, não farão jus aos benefícios enumerados nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011;

10.8. Estão cientes de que somente farão jus aos benefícios enumerados nos arts. 86, §4º, I, e 87, da Lei nº 12.529/2011 se, quando do julgamento do processo administrativo, o Cade verificar o integral cumprimento do presente Acordo de Leniência, nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 12.529/2011,

10.8.1 Estão cientes de que os benefícios mencionados na cláusula 10.8 não se prestam a alterar termos de colaboração, denúncias ou investigações do MPF ou MPE já existentes quando da celebração deste acordo de leniência.

10.8.2 O reconhecimento do integral cumprimento do Acordo de Leniência, quando do julgamento do processo administrativo, não isenta (a/o)s Signatári(a/o)s do cumprimento das obrigações

Leniency Agreement may lead to the loss of the benefits of immunity regarding fines and other penalties;

10.5. They are cognizant that presenting any false declarations or information may be considered as noncompliance with the present Leniency Agreement;

10.6. They are cognizant that the benefits granted by means of this Leniency Agreement are applicable only to the reported violation described by the SG/Cade in the "History of Conduct", and comprehended in the scope of this Agreement;

10.6. They are cognizant that, in case they withdraw, unilaterally, partially or entirely, from the present Leniency Agreement, they shall not have the right to the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011; and

10.8. They are cognizant that they will only have the right to the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, if, at the time of the judgment of the administrative proceeding, Cade attests the full compliance with the Leniency Agreement, as set forth in Article 86, Paragraph 4, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011.

10.8.1 They are cognizant that the benefits mentioned in clause 10.8 do not alter the already existing terms of collaboration, charges nor the MPF

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

previstas nas cláusulas 9 a 9.5 em eventual processo administrativo desmembrado e/ou que venha a sucedê-lo.

10.9. Estão cientes de que, em caso de desistência posterior à assinatura ou descumprimento do Acordo de Leniência, as informações e documentos apresentados relativos à infração poderão ser utilizados em procedimentos que poderão ser instaurados ou propostos pela SG-Cade e eventuais outras autoridades signatárias.

Certificações da SG-Cade

11. O Cade, por intermédio da SG-Cade, certifica que:

11.1. (A/O)s Signatári(a/o)s foram os primeiros a se qualificarem para o Programa de Leniência com respeito à infração noticiada;

11.2. Não dispunha de provas suficientes para assegurar a condenação d(a/os) Signatári(a/o)s por ocasião da propositura do acordo;

11.3. Não tinha conhecimento prévio da infração noticiada, nos termos do art. 86, §4º, I, da Lei nº 12.529/2011;

11.4. As informações prestadas e os documentos fornecidos pel(ao)s Signatári(a/o)s são indispensáveis para a apuração da infração noticiada; e

11.5. Recebeu os documentos e informações listados na cláusula 9.

Certificações e Garantias do (MPF ou MPE)

or MPE at the time of celebration of this leniency agreement.

10.8.2. The recognition of the full compliance with the Leniency Agreement at the judgment of the administrative proceeding shall not free the Signatories from complying with the obligations set forth on the clauses 9 to 9.5 within another administrative proceeding generated by parts out of the original proceeding and/or for a proceeding that follows it.

10.9. They are cognizant that, in case they withdraw after the execution or do not fully comply with the Leniency Agreement, the information and documents presented pertaining to the reported violation may be used in proceedings that may be opened or requested by the SG-Cade and eventually by other undersigned authority.

Certifications of the SG-Cade

11. Cade, through the SG-Cade, certifies that:

11.1. The Signatories were the first to qualify for the Leniency Program with respect to the reported violation;

11.2. It did not have enough evidence to ensure the conviction of the Signatories Reported violation by the time of the proposal of the Leniency Agreement;

11.3. It did not have prior knowledge of the Reported violation reported violation, under the

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE

12. O (MPF ou MPE) reconhece competência criminal para conhecimento dos fatos revelados neste Acordo de Leniência, tendo em conta a afirmação feita pela SG-Cade de que foi o primeiro órgão com atribuição para o qual a SG-Cade reportou a matéria.

13. O (MPF ou MPE) reconhece que, a partir da assinatura do Acordo de Leniência, o art. 87 da Lei nº 12.529/2011 determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia em relação aos Signatári(a/o)s nos crimes contra a ordem econômica tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os tipificados no art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

14. Cumprido o Acordo de Leniência, o (MPF ou MPE) reconhece que se extingue automaticamente a punibilidade dos ilícitos aos quais se refere o *caput* do art. 87 da Lei nº 12.529/11.

15. Quanto aos demais ilícitos não diretamente relacionados à prática de cartel, eventualmente cometidos pel(a/o)s Signatári(a/o)s, a atuação do (MPF ou MPE) poderá ser regida com base nos eventuais Acordos/Termos de Delação/Colaboração Premiada assinados ou a serem assinados entre o (MPF ou MPE) e (a/os) Signatári(a/o)s.

16. O (MPF ou MPE) certifica que receberam os documentos e informações listados na cláusula 9.

17. [APENAS PARA CARTÉIS EM LICITAÇÃO] O Acordo não gera efeitos à luz da Lei de Improbidade

terms of Article 86, Paragraph 4 Item I, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011.

11.4. The information presented and the documents provided by the Signatories are essential for the investigation of the Reported violation/Reported Violation;

11.5. It has received the documents and information listed in clause 9

Certifications and Warranties of the (MPF or MPE)

12. The (MPF or MPE) acknowledges having legal competence to proceed with the criminal investigations, considering SG-Cade's statement that it was the first Prosecution body with attribution to which SG-Cade has reported the matter.

13. The (MPF or MPE) acknowledges that, due to the execution of the Leniency Agreement, the Article 87 of Law No 12.529/12 determines the suspension of the statute of limitation and prevents from bringing charges against the Signatories in regard of the crimes against the economic order included in Law No. 8.137, of December 27th, 1990 and to crimes directly related to the cartel, such as those included in Law n. 8.666, of June 21st, 1993 and the ones referred in the Article 288 of Decree-Law No. 2.848, of December 7th, 1940 (Criminal Code).

14. Upon the compliance with the Leniency Agreement, the (MPF or MPE) acknowledges the automatic termination of the possibility of

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL GABINETE

Administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992), pelo que fica o (MPF ou MPE) desimpedido para ajuizar eventual ação civil de improbidade administrativa em relação aos fatos descritos neste acordo, em especial por conta do § 1º do art. 17, da Lei nº 8.429/1992 e do princípio da independência entre as instâncias.

18. [APENAS PARA CARTÉIS EM LICITAÇÃO] Visando o fortalecimento do programa de leniência, o (MPF ou MPE) compromete-se assegurar tratamento processual civil mais favorecido ao signatário, que trouxe o fato e as evidências ao conhecimento da autoridade pública, quando comparado aos demais co-cartelistas.

19. [APENAS PARA CARTÉIS EM LICITAÇÃO] O maior favorecimento consistirá, no caso de ajuizamento de ação de improbidade administrativa, no pedido ao juiz de aplicação de penas mais brandas do que aquelas aplicadas aos demais co-cartelistas.

Condições para Adesão de Pessoas Físicas

20. Tendo em vista que a Infração Relatada permanece sujeita a uma investigação interna contínua pelo(a/o)s Signatários, eles poderão identificar funcionários ou ex-funcionários cujo envolvimento era desconhecido ao tempo da assinatura do acordo e que possam querer tornar-se signatários deste Acordo de Leniência. Tais indivíduos poderão aderir como Signatários a este Acordo de Leniência, quando admitido pelo Cade segundo critério de conveniência e oportunidade, tendo a adesão o mesmo efeito da assinatura em

prosecuting violations set forth in Article 87 *caput* of Law n. 12.529/11.

15. Regarding the other violations not directly related to cartel that might have been committed by the Signatories, the role of the (MPF or MPE) shall be based in a possible Whistleblower/Collaboration Agreements/Terms, already executed or to be executed by the (MPF or MPE) with the Signatories.

16. The (MPF or MPE) certifies that it has received the documents and information listed in clause 9.

17. [ONLY FOR BID RIGGING CARTELS] This agreement does not generate effects regarding the Law No. 8.429, of June 2nd, 1992 (Administrative Improbability Law), remaining the (MPF or MPE) allowed to file an administrative improbity action related to the facts described in this agreement, specially due to Article 17, Paragraph 1 the Administrative Improbability Law and to the principle of independence between instances.

18. [ONLY FOR BID RIGGING CARTELS] Aiming the strengthening of the leniency program, the (MPF or MPE) commits to provide more favorable treatment in civil procedure to the signatory who brought the facts and evidences to SG-Cade's knowledge in comparison with the one destined to other co-cartelists.

19. [ONLY FOR BID RIGGING CARTELS] The favored treatment will consist, in case of the filing of an administrative improbity action, in requesting

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

conjunto, desde que as exigências legais estabelecidas na Lei nº 12.529/2011, e no art. 197 do Regimento Interno do Cade, sejam atendidas.

21. O procedimento para inclusão dos eventuais novos Signatários a este Acordo de Leniência deverá ser o seguinte:

21.1. (NOME DA EMPRESA) deverá apresentar os nomes de quaisquer indivíduos adicionais a serem incluídos como Signatários do Acordo de Leniência para a SG-Cade;

21.2. Os aderentes (ou seus advogados) deverão demonstrar oralmente para a SG-Cade que são elegíveis a receber a leniência com relação à infração noticiada e que concordam em prestar a cooperação exigida de acordo com a Lei nº 12.529/2011, e com o art. 197 do Regimento Interno do Cade, em confessar a sua coparticipação na infração noticiada e em respeitar as disposições deste Acordo de Leniência;

21.3. A SG-Cade e o (MPF ou MPE) deverão avaliar se as exigências legais acima indicadas foram atendidas;

21.4. Mediante a confirmação de que as exigências legais foram atendidas, os aderentes deverão assinar e submeter à SG-Cade e ao (MPF ou MPE) uma carta por meio da qual declarem conhecer e aceitar os termos deste Acordo de Leniência, inclusive quanto à confissão prevista na cláusula 7 do Acordo, seguindo o modelo constante do Anexo I deste instrumento;

21.5. A SG-Cade e o (MPF ou MPE) devem confirmar, por meio de suas assinaturas, a inteira aceitação da inclusão dos aderentes como beneficiários deste Acordo de Leniência; e

the judge for penalties lower than the ones imposed on the other co-cartelists.

Conditions for Adhesion of Individuals

20. Considering that the Reported violation Reported Violation remains subject to continuous internal investigation by the Signatories, they may identify additional employees or former employees whose participation in the conduct was unknown at the time of the execution of this Leniency Agreement Reported violation and that may want to become Signatories. Such individuals may be added as Signatories of the Leniency Agreement, upon Cade's approval, following the criteria of convenience and opportunity, as long as the legal requirements established by Law No. 12.529, of November 30th, 2011, and in Article 197 of Cade's Internal Statute are fulfilled.

21. The proceeding for the inclusion of the new Signatories to the Leniency Agreement must be the following:

21.1. (NAME OF THE COMPANY) shall present the names of any additional individuals to be included as Signatories of the Leniency Agreement to the SG-Cade;

21.2. Such additional employees (or their attorneys) shall verbally demonstrate to the SG-Cade that they are eligible to receive the leniency in relation to the Reported violation reported violation and that they agree to cooperate as required by Law No. 12.529, of November 30th, 2011, and by Article 197 of Cade's Internal Statute, to confess his/her co-

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL GABINETE

21.6. Se a SG-Cade ou o (MPF ou MPE) concluírem que as exigências legais não foram atendidas, eles deverão comunicar verbalmente aos aderentes (ou seus advogados), e não deverão manter registro ou cópias de quaisquer informações e/ou documentos que tais indivíduos possam ter fornecido de forma a permitir à SG-Cade e ao (MPF ou MPE) concluir a sua avaliação.

Responsabilidade de cada Signatári(a/o)

22. (O/As) Signatári(a/os) são individualmente responsáveis pelas obrigações assumidas e pelas declarações feitas com relação ao Acordo de Leniência. Qualquer falha em cumprir quaisquer de suas obrigações, a desistência voluntária e/ou qualquer declaração falsa por parte de qualquer um dos Signatári(a/os) não deverá implicar responsabilidade ou descumprimento pelos demais Signatári(a/os), nem de qualquer modo afetar os direitos dos demais Signatári(a/os) do Acordo de Leniência.

Modo de Comunicação

23. (O/As) Signatári(a/os) serão intimados com relação a este Acordo de Leniência, pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, por qualquer um dos seguintes meios: publicação no Diário Oficial da União, carta, e-mail, carta oficial ou notificação emitida pela SG-Cade, pelo (MPF ou MPE), ou intimação policial, no endereço e e-mail indicados neste documento.

24. Todas as notificações endereçadas aos Signatári(a/os) com relação a este Acordo de

participation in the Reported violation reported violation and to respect the provisions of this Leniency Agreement;

21.3. The SG-Cade and the (MPF or MPE) shall evaluate if the legal requirements indicated above were fulfilled;

21.4. After confirming that the above-mentioned legal requirements have been fulfilled, the additional individuals shall sign and submit to the SG-Cade and the (MPF or MPE) a letter by means of which they declare to acknowledge and to accept the provisions of this Leniency Agreement, including the confession as established in clause 7 of the Agreement, following the template attached to this instrument as Annex I;

21.5 The SG/Cade and the (MPF or MPE) shall confirm, through their signatures, the full acceptance of the admission of the additional individuals as beneficiaries of this Leniency Agreement

21.6. If the SG-Cade or the (MPF or MPE) conclude that the above legal requirements have not been fulfilled, they shall communicate orally to the additional individuals (or their attorneys), and shall not keep records or copies of any information and/or documents that such individuals may have provided in order for the SG-Cade, the (MPF or the MPE) to conclude their evaluation.

Signatories' Responsibilities

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Leniência deverão ser endereçadas aos advogados abaixo:

[ESPECIFICAR PATRONO POR SIGNATÁRIO]

(ESCRITÓRIO)

(ADVOGADO)

(ENDEREÇO)

(E-MAIL)

(TELEFONE)

(FAX)

Regime de confidencialidade do Acordo de Leniência

25. O conteúdo deste Acordo de Leniência e do "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e todos os documentos e outros materiais anexados são de acesso restrito e não serão divulgados ao público, mesmo após a eventual instauração de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica pelas autoridades concorrenciais brasileiras e/ou instauração de um procedimento criminal pelo (MPF ou MPE), ressalvado o exercício de contraditório e da ampla defesa dos demais envolvidos na conduta, ordem judicial ou autorização expressa dos Signatári(a/os). Estes documentos e informações também não serão

22. The Signatories are individually liable for the obligations undertaken and for the declarations made in relation to the Leniency Agreement. Any failure to comply with any of these obligations, the voluntary withdrawal and/or any false statements by any of the Signatories shall not result in liability or non-compliance by the other Signatories, nor in any way affect the rights of the remaining Signatories of the Leniency Agreement.

Mode of Communication

23. The Signatories will be notified regarding this Leniency Agreement, personally or through their attorneys, by any of the following means: publication in the Federal Official Gazette, letter, e-mail, official letter or notification issued by the SG-Cade or the (MPF or MPE), or a police subpoena at the address and e-mail address specified in this document.

24. All notifications to the Signatories regarding this Leniency Agreement shall be sent to the attorneys listed below:

[SPECIFY EACH SIGNATORIES' ATTORNEY(S)]

(LAW FIRM)

(ATTORNEY)

(ADDRESS)

(E-MAIL)

(TELEPHONE)

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

compartilhados com terceiros, inclusive em processos judiciais em outras jurisdições, salvo na hipótese de ordem judicial brasileira ou autorização expressa d(a/os) Signatári(a/os). A identidade d(a/os) Signatári(a/os) será tratada como de acesso restrito perante o público até o julgamento final pelo Cade de eventual processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relativo à infração noticiada, ocasião em que, se cabível, serão reconhecidos os benefícios enumerados no art. 86, §4º, I, e art. 87 da Lei nº 12.529/2011. Caso haja necessidade de divulgação ou compartilhamento, por determinação judicial ou qualquer outra determinação irrecusável, (a/os) Signatári(a/os) deverão ser informados previamente da necessidade de publicidade do conteúdo e o acesso será concedido exclusivamente para o destinatário da ordem judicial e/ou para o detentor da prerrogativa legal indisponível, preservando-se o acesso restrito ao público em geral.

26. O Acordo de Leniência, o "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e as informações contidas nos documentos e outros materiais anexados poderão servir para subsidiar, por solicitação da SG-Cade e/ou das autoridades criminais competentes, requerimento perante o Poder Judiciário de mandado de busca e apreensão, assim como outras diligências, de acordo com a legislação concorrencial brasileira.

27. Quando apresentarem requerimento perante o Poder Judiciário de mandado de busca e apreensão, assim como outras diligências, de acordo com a legislação concorrencial brasileira, a

(FAX)

Regimen of Confidentiality of the Leniency Agreement

25. The content of this Leniency Agreement and of the "History of Conduct" elaborated by the SG/Cade and of all documents and other materials attached are of restricted access and will not be disclosed to the public, even after an eventual initiation of administrative inquiry to investigate violations to the economic order or of administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order by the Brazilian competition authorities and/or the initiation of a criminal proceeding by the (MPF or MPE), except when to preserve the right of the due process and legal defense of any other co-perpetrators of the conduct, judicial order or upon express permission of the Signatories. Those documents and information shall not be disclosed to third parties, including in judicial proceedings in other jurisdictions, except under a court order or under the permission of the Signatories. The identity of the Signatories will be treated as of restricted access to the public until the final judgment by Cade of a possible administrative proceeding for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the reported violation, when, if appropriate, the benefits listed in Article 86, Paragraph 4, Item I, and Article 87, of Law No. 12.529, of November 30th, 2011 will be granted.

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL GABINETE

SG-Cade e/ou as autoridades criminais competentes irão requerer acesso restrito a informações e documentos apresentados pel(a/os) Signatári(a/os) e empregarão seus melhores esforços para assegurar o sigilo dos autos de acesso restrito no âmbito do Poder Judiciário.

28. Após o início do inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou do processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, quaisquer informações, documentos ou materiais adicionais apresentados pel(a/os) Signatári(a/os) nos termos do Acordo de Leniência deverão ser tratados pela SG-Cade como de acesso restrito, desde que tais informações e documentos satisfaçam as exigências de acesso restrito estabelecidas no art. 51 do Regimento Interno do Cade, ou se a divulgação de tais informações ou documentos puder permitir a identificação d(a/os) Signatári(a/os) pelo público em geral antes da decisão final do Cade com relação ao caso. Da mesma forma, o (MPF ou MPE) deverá tratar tais informações e documentos adicionais apresentados pel(a/os) Signatári(a/os) como de acesso restrito e deverão solicitar o mesmo tratamento e empregar seus melhores esforços para assegurar a todo tempo o sigilo de tais informações e documentos adicionais se uma ação criminal e/ou cível for iniciada com relação aos fatos sob investigação.

29. A SG-Cade deverá informar a todos os investigados ou representados em qualquer investigação preliminar, inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou

In case it is required disclose or file sharing due to judicial order or any other imperative obligation, the Signatories shall be previously informed about the need of publicity of the content and the access will be granted exclusively to the addressee of the judicial order and/or the owner of the imperative legal prerogative, preserving the restricted access to the general public.

26. The Leniency Agreement, the "History of Conduct" prepared by the SG/Cade and the information contained in the documents and other materials attached may be used to support, upon request of the SG-Cade and/or other competent criminal authorities, a petition to the Judiciary for a search and seizure order, as well as other procedures, as provided for by the Brazilian competition legislation.

27. When filing its petition to the Judiciary for a search and seizure order, as well as other procedures, as provided for by the Brazilian competition legislation, the SG-Cade and/or the criminal authorities will request that restricted access is granted to any confidential documents and information provided by the Signatories and shall make their best efforts to secure restricted access to the confidential files in the Judiciary.

28. After the initiation of an administrative inquiry for the investigation of violations to the economic order or of administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, any informations documents or other additional materials provided

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relacionado com a infração noticiada, que: (i) o acesso ao Acordo de Leniência, ao "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e a todos os documentos ou outros materiais anexados ou aos quais a SG-Cade defira tratamento de acesso restrito, deverá ser dado aos investigados ou representados com o propósito único de apresentar sua defesa e assegurar o exercício do direito ao devido processo legal no inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica ou de um processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, relacionado à infração noticiada, perante as autoridades antitruste brasileiras; e (ii) é proibida a divulgação a ou o compartilhamento do Acordo de Leniência com quaisquer terceiros, incluindo outras pessoas ou empresas localizadas em outras jurisdições, do "Histórico da Conduta" elaborado pela SG-Cade e de todos os documentos e outros materiais anexados, assim como de qualquer outra informação apresentada pel(a/os) Signatári(a/os) que seja considerada de acesso restrito pela SG-Cade, seja no todo ou em parte. Qualquer um que descumpra essas obrigações de sigilo no Brasil ou no exterior estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais previstas na legislação brasileira.

Manifestações da SG-Cade acerca de Cumprimento do Acordo

by the Signatories under the terms of the Leniency Agreement shall be treated by SG-Cade as of restricted access, as long as such information and documents fulfill the requirements for restricted access set forth in Article 51 of Cade's disclosure of such information or documents may reveal the identities of the Signatories to the general public before Cade's final decision on the matter. Similarly, the (MPF or MPE) shall grant restricted access treatment to any additional information, documents or other materials provided by the Signatories and shall request the same treatment and make their best efforts to secure the confidentiality of such additional information, documents or other materials at all times if a criminal and/or civil action is initiated in relation to the facts under investigation.

29. The SG-Cade shall inform all investigated or represented parties in any preliminary investigation, administrative inquiry for the investigation of violations to the economic order or administrative proceedings for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the Reported violationreported violation, that: (i) the access to the Leniency Agreement, to the "History of Conduct" prepared by the SG/Cade and to all documents or other materials attached or to which the SG-Cade grants restricted access treatment, shall be given to the investigated parties or to the defendants with the sole purpose of presenting their defense and ensuring the right to a due process of law in the administrative inquiry to investigate violations to the economic order or in an

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL GABINETE

30. A qualquer tempo da investigação da infração noticiada, a SG-Cade, em despacho fundamentado, poderá manifestar-se a respeito do cumprimento do Acordo de Leniência e da conduta d(a/os) Signatári(a/os).

31. Quando da conclusão da investigação relativa à infração noticiada, a SG-Cade emitirá um relatório circunstanciado a respeito do cumprimento das obrigações do Acordo de Leniência pel(a/os) Signatári(a/os), endereçado ao Tribunal do Cade. Tal relatório deverá apresentar ao Tribunal uma descrição completa do comportamento d(a/os) Signatári(a/os) durante a investigação.

Possibilidade de Cooperação com o (MPE ou MPF) em Outras Matérias

32. (A/Os) Signatári(a/os) poderão cooperar com alguma investigação complementar em relação a fatos não enquadrados no art. 87 da Lei nº 12.529/2011 que decorra ou se relacione aos fatos descritos no presente Acordo e que seja ou venha a ser realizada pelo (MPF ou MPE), bem como auxiliar na identificação dos outros envolvidos nestas eventuais violações e condutas, podendo, inclusive e para tanto, negociar com as autoridades competentes os benefícios dos arts. 13 e 14 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999 e/ou arts. 4º a 7º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Eventuais Nulidades de Cláusulas

administrative proceeding for the imposition of administrative penalties for violations to the economic order, related to the reported violation, before the Brazilian competition authorities; and (ii) they are forbidden to disclose or share the Leniency Agreement, the "History of Conduct" prepared by the SG/Cade or any documents and other materials attached to or with any third parties, including people or companies located in other jurisdictions, as well as any other information presented by the Signatories which is considered to be of restricted access by the SG-Cade, partially or as a whole. Anyone who breaches the confidentiality obligation in Brazil or abroad will be subject to administrative, criminal and civil penalties established by the Brazilian Law.

The Manifestations of the SG-Cade about the Compliance of the Agreement

30. At any time in the course of the investigation of the Reported violationreported violation, the SG-Cade, in a justified order, may express its decision about the compliance with the Leniency Agreement and about the conduct of the Signatories.

31. Simultaneously to the conclusion of the investigation regarding the Reported violationreported violation, the SG-Cade will issue a detailed report about the compliance with the obligations established in the Leniency Agreement by the Signatories, addressed to Cade's Tribunal. Such report shall present to the Tribunal a complete

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

33. A eventual declaração de nulidade de uma ou mais cláusulas desse Acordo não invalidará as demais, que permanecerão em vigor.

Idioma(s) do Acordo

34. Este Acordo de Leniência é celebrado em Português e Inglês. Em caso de dúvida, a versão em Português prevalecerá sobre a versão em Inglês.

E por estarem assim acordadas, as partes subscrevem este Acordo de Leniência em vias de igual teor e para um só efeito.

Data de celebração deste Acordo de Leniência por SG-Cade, (MPF ou MPE): **XX de XX de 2020.**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA**
Superintendente-Geral
Alexandre Cordeiro de Macedo

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador da República
NOME

description of the Signatories' behavior during the investigation.

The Possibility of Cooperation with the (MPF or MPE) in Other Matters

32. The Signatories may cooperate with some complementary investigation in regard of the facts not listed in Article art. 87 of Law nº 12.529 of November 30th, 2011, stemming from or related to the facts described in this Agreement and which it is carried out or to be carried out by the (MPF or MPE), as well as to assist in the identification of other people involved in eventual violations and conducts, and may, as so, negotiate with the competent authorities the benefits from Articles 13 and 14 of Law No. 9.807 of July 13th, 1999 and/or Articles 4 to 7 of Law No. 12.850, of August 2nd, 2013.

The Eventual Nullity of Clauses

33. The possible declaration of nullity of one or more clauses of this Agreement shall not invalidate the others, which shall remain in full force and effect.

The Languages of the Agreements

34. This Leniency Agreement is celebrated in Portuguese and in English. In case of doubt, the Portuguese version shall prevail.

And for having thus agreed, the parties hereto subscribe to this Leniency Agreement in identical copies for a single effect.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE

XX

Promotor de Justiça

NOME

Date of celebration of this Leniency Agreement by the SG-Cade, the (MPF or MPE): **Month XX, 2020.**

Data de celebração deste Acordo de Leniência pelos Signatários: **XX de XX de 2020.**

**ADMINISTRATIVE COUNCIL FOR ECONOMIC
DEFENCE
General Superintendent**

Alexandre Cordeiro de Macedo

Advogado dos Signatários

(ADVOGADO)

OAB/XX nº XXXX

FEDERAL PROSECUTION SERVICE

Federal Prosecutor

NAME

Advogado dos Signatários

(ADVOGADO)

OAB/XX nº XXXX

②

THE STATE OF XX'S PROSECUTION SERVICE

States' Prosecutor

NAME

EMPRESA 1

EMPRESA 2

Standard Model Leniency Agreement.

Requests for amendments by the leniency applicant should be exceptional and duly grounded in light of circumstances of the case at hand. The SG/Cade also reserves the right to make changes to the standard model when specific circumstances so require.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

FULANO DE TAL 1

Date of execution of this Leniency Agreement by the Signatories: **Month, XX 2020.**

FULANO DE TAL 2

Acordo de Leniência n.º XX/2020, Anexo I

XX de XX de 2020.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica -
Superintendência-Geral (SG-Cade)
SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos
Taurisano, CEP 70770-504, Brasília/Distrito Federal
- Brasil

**Ministério Público Federal ("MPF")
(ENDEREÇO)
Brasil**

**Ministério Público Estadual ("MPE-XX")
(ENDEREÇO)
Brasil**

Ref.: Acordo de Leniência

Prezados Senhores:

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF n.º
_____, Passaporte n.º
_____ com escritório/residência na
_____, município de
_____, estado de _____,
declaro e reconheço que li e entendi os termos do

**Signatories' Attorney
(ATTORNEY)
OAB/XX n.º XXX**

**Signatories' Attorney
(ATTORNEY)
OAB/XX n.º XXXX**

COMPANY 1

COMPANY 2

INDIVIDUAL 1

INDIVIDUAL 2

Leniency Agreement n.º XX/2020, Annex I

XX de XX de 2020.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Acordo de Leniência n.º **XX/2020**, assinado pela _____ com a SG-Cade, o **MPF** e o **MPE**, relacionado a (MERCADO) (o "Acordo de Leniência").

Por meio desta carta, eu aceito e concordo em estar vinculado a todos os termos e condições estabelecidos no Acordo de Leniência e confesso ter participado da Infração Relatada, conforme descrito no "Histórico da Conduta" pela SG-Cade.

Em cumprimento das disposições do Acordo de Leniência, e como anexos a esta carta, apresento: (i) cópia autenticada dos meus documentos pessoais de identificação; e (ii) procuração outorgada ao meu advogado.

Mediante assinatura desta carta, a SG-Cade, o (**MPF** ou **MPE**) reconhecem que eu me tornei parte do Acordo de Leniência e que serão a mim estendidos os benefícios e as obrigações previstas no referido Acordo.

Atenciosamente,

[**XX de XX de 2020**]

Recebido em [**XX de XX de 2020**]

Pela SG-Cade: _____

Pelo MPF: _____

Administrative Council for Economic Defense (Cade)
- General Superintendence (SG-Cade)
SEPN 515, Conjunto D, lote 4, Edifício Carlos Taurisano, CEP 70770-504, Brasília/Distrito Federal – Brazil

Federal Prosecution Service ("MPF")
(ADDRESS)
Brazil

State of XX's Prosecution Service ("MPE-XX")
(ADDRESS)
Brazil

Ref.: Leniency Agreement

Dear Sir/Madam:

I, _____, _____ nationality
CPF/Passport n.º _____, with
office/domicile at _____, City of _____,
State of _____, hereby declare and acknowledge that
I have read and understood the terms of the
Leniency Agreement n.º **XX/2020**, signed by
_____ with SG-Cade, (**MPF** or **MPE**), related to
(**PRODUCT**) (the "Leniency Agreement").

By this letter, I accept and agree to be bound by all terms and conditions set forth in the Leniency Agreement and confess having taken part in the Offense Reported as described in the "History of Conduct" by the SG/Cade.

Modelo Padrão de Acordo de Leniência.

Pedidos de alteração pelo proponente devem ser excepcionais e devidamente fundamentados em vista de circunstâncias do caso concreto. A SG/Cade também se reserva o direito de fazer alterações e atualizações no modelo padrão conforme as circunstâncias do caso concreto.



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
GABINETE**

Pelo MPE-XX: _____

In compliance with the terms of the Leniency Agreement, I submit the following documents as attachments to this letter: (i) a certified copy of my personal identification documents; and (ii) power of attorney granted to my lawyer.

By signing this letter, the SG-Cade, the (MPF or MPE) acknowledge that I became part of the leniency agreement, so that all benefits and obligations set forth in the agreement will be extended to me.

Regards,

[Month XX 2020]

Received on [Month XX 2020]

By SG-Cade: _____

By MPF: _____

By MPE-XX: _____